ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – Email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 007/2020/PP

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcos Parente-PI.

Contratado: **BR COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 29.228.039/0001-42, com sede na Avenida Senador Helvidio Nunes, nº 600, Bairro Boa Sorte, na cidade de Picos - PI, neste ato representado pelo Sr. **Antonio Lucas de Sousa Soares Fontelle**, brasileiro, casado, representante comercial, RG º2.033.535-SSP-PI, CPF nº 644.677.753-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Cordeiro, 355, bairro Canto da Várzea, Picos PI.

Objeto: Fornecimento de 02 (dois) veículos automotores, do tipo VAN, para transporte de passageiros, 0 km, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, combustível a diesel, direção hidráulica ou similar, ar-condicionado, teto alto e composto por todos os itens de segurança, destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município, coordenado pela Secretaria Municipal da Educação de Marco Parente-PI.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 007/2020, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global do Contrato: R$ 453.000,00(quatrocentos e cinqüenta e três mil reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários, 116 - Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União.

Data Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Signatários: Pedro Nunes de Sousa, pela CONTRATANTE e Antonio Lucas de Sousa Soares Fontelle, pela CONTRATADA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 056/2020
Procedimento nº 037/2020
Contrato nº 051/2020
Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 06554935/0001-04.
Contratado: E. DARIO DA SILVA EIRELI (EDCONTABILIDADE), CNPJ Nº 37.992.538/0001-30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1976, 1999, 2003 E ATÉ NOVEMBRO DE 2011, COM AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES DE ARQUIVOS DE SEFIP.

No Diário Oficial dos Municípios de 14 de outubro de 2020, Edição 4.176, pág. 283:

ONDE SE LÊ: Data da assinatura: 04 de setembro de 2020

LEIA-SE: Data da assinatura: 16 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE,

Presidente da CPL/PMML-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI, avisa aos interessados que fará realizar às 10h00min do dia 23/10/2020, a abertura do Convite 07/2020, que tem como objeto aquisição de equipamentos para a secretaria de saúde e hospital. Fonte de recurso: Recursos próprios, fms, fpm, icms, itbi, e outros. Informação e edital: Rua Demerval Lobão 03, centro Monte Alegre do Piauí - PI, das 08:00 ás 13:00. Fone (89) 3577-1260, pm.montealegrepi@yahoo.com

Monte Alegre do Piauí - PI, 15 de outubro de 2020

Décio Nery de Melo Lopes
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

Decreto nº 036/2020 **Monsenhor Hipólito (PI) 15 de outubro de 2020.**

"Dispõe sobre a Criação da Comissão de Cultura para o acompanhamento da Lei nº 14.017/2020 conhecida como Aldir Blanc, que trata das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, Zenon de Moura Bezerra, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14017/2020, conhecida como Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que a Lei vai beneficiar trabalhadores e trabalhadoras que participam de cadeia produtiva dos diversos segmentos artísticos e culturais, que perderam renda em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19.

DECRETA

Art.1º Fica criada a Comissão Técnica de Cultura para o acompanhamento, fiscalização e cadastramento das pessoas a serem beneficiadas com a referida Lei no âmbito do município de Monsenhor Hipólito – PI.

Art. 2º A Comissão fica assim constituída:
Ernandes de Sá Bezerra ..... CPF: 002.807.053-44
Maria dos Santos Bezerra Gomes..... CPF: 630.920.853-53
Lidiane de Alencar Bezerra ..... CPF: 858.170.403-44

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal